



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 945, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1982.

Cria o cargo de Maestro.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Maestro da Corporação Musical Municipal, a partir de primeiro de fevereiro corrente, com o // vencimento mensal de Cr\$ 15.000,00.

Art. 2º - Para atender á despesa autorizada por esta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Matipó, 15 de fevereiro de 1982.



José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Secretária

COMISSÃO DE FINANÇAS

Guarajá Vieira Pereira - Aprovado

